



ESTADO DE GOIÁS  
FUNDAÇÃO DE AMPARO A PESQUISA DO ESTADO DE GOIÁS  
CONSELHO SUPERIOR

**Ata da Reunião Ordinária do Conselho Superior da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Goiás - FAPEG, realizada em 19 de novembro de 2020**

**Ata nº 003/2020**

Aos 19 dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte, reuniu-se de forma remota, via plataforma Zoom, o Conselho Superior da FAPEG, presidido pelo seu Presidente **Robson Domingos Vieira**, com a participação dos seguintes membros: **Alcido Elenor Wander** representante das instituições federais com ações em pesquisa, desenvolvimento e inovação em funcionamento no Estado,; **Fabiano Guimarães Silva**, representante das instituições federais de ensino superior em funcionamento no Estado, exceto a UFG; **Ivano Alessandro Devilla**, representante da Universidade Estadual de Goiás; **Jesiel Freitas Carvalho**, representante da Universidade Federal de Goiás; **Joelma Abadia Marciano de Paula**, representante da Universidade Estadual de Goiás; **Laerte Guimarães Ferreira Júnior**, representante da Universidade Federal de Goiás; **Márcio César Pereira**, livre escolha do Governador; **Marcos Pereira de Avila**, livre escolha do governador, **Priscila Valverde de Oliveira Vitorino**, representante da Pontifícia Universidade Católica de Goiás; **Sandro Dutra e Silva**, representante das Instituições de Ensino Superior de direito privado, em Goiás; **Takeshi Kamada**, representante das Instituições do Sistema Estadual de Educação Superior em Goiás, exceto UEG ; **Rolando Vargas Vallejos** representante do setor empresarial privado, com ações em pesquisa, desenvolvimento e inovação, em funcionamento no Estado, **Anderson Mutter Teixeira** representante da Instituições Estaduais com ações em Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação e **Thyago Carvalho Marques**, representante da Secretaria Estadual de Desenvolvimento e Inovação-SEDI, para tratar da seguinte pauta: Posse dos novos membros do Conselho , apresentação dos resultados do Centro de Inteligência Artificial-CEIA , Resumo das ações da Diretoria Científica , Orçamento 2021 , Projeto cana de açúcar, Demonstração 5G em Rio Verde e outros assuntos. Participaram da reunião, a convite do Presidente, o Diretor Científico e de Inovação Marcos Fernando Arriel, o Diretor de Programas e Monitoramento Vanderlei Cassiano, Diretor de Gestão Integrada Marcelo Teixeira , Chefe de Gabinete Diogo Gonçalves Vianna Mochcovitch, as servidoras Letícia Santana da Assessoria de Comunicação Social , a coordenadora do CONSUP Eloísa Pio de Santana , para secretariar os trabalhos e o professor Anderson Soares coordenador do Centro de Excelência em Inteligência Artificial- CEIA. O Conselheiro **Edson Novaes** justificou a ausência antecipadamente. Verificada a existência de quórum, o Presidente iniciou a reunião agradecendo a presença de todos, fazendo a leitura da pauta a ser discutida. Ato contínuo, passou à posse dos novos conselheiros para um mandato de 03 (três) anos, de acordo com o Decreto de 22 de setembro de 2020, publicado no Diário Oficial nº 23.392. Foram nomeados 02 conselheiros, quais sejam: **Dr. Anderson**

**Mutter Teixeira - Instituto Mauro Borges - IMB representante das** Instituições estaduais com ações em pesquisa, desenvolvimento e inovação, em funcionamento no Estado, **Dr. Thyago Carvalho Marques - SEDI** Representante da Secretaria de Estado de Desenvolvimento e Inovação e foram reconduzidos 03 conselheiros, quais sejam: **Dr. Takeshi Kamada - Universidade de Rio Verde - UniRV representante das** Instituições do sistema estadual de educação superior em Goiás, exceto a UEG, **Márcio César Pereira e Marcos Pereira Ávila**, representantes da livre escolha do Governador do Estado. Em seguida, passou a palavra aos novos conselheiros para se apresentarem. Logo após, passou a palavra ao Professor Anderson Soares para fazer a apresentação dos resultados parciais do Centro de Inteligência Artificial-CEIA, os quais foram elogiados pelos conselheiros, destacando ser um projeto de grande importância para a sociedade em geral. Em seguida foi passado a palavra para o Diretor Científico Marcos Arriel, para apresentar as ações finalísticas da FAPEG executadas pela Diretoria Científica e de Inovação e demais diretorias da FAPEG. O Diretor Científico e de Inovação iniciou apresentando o **Edital de Bolsas da FAPEG** previsto Lançamento do edital em Dez/2020, para alunos ingressantes no ano de 2021 e o pagamento programado para iniciar em maio/2021(referente a abril), com o objetivo de fomentar a formação de recursos humanos qualificados e fortalecer os PPGSS do Estado de Goiás recomendados pela CAPES, mediante a concessão de bolsas a alunos de mestrado e doutorado. Ressaltando que será discutido todas as diretrizes junto ao Comitê Científico do CONSUP. O Edital de Bolsas foi APROVADO com unanimidade. Em seguida, apresentou o **acordo FINEP/FAPEG para execução do Centelha II**, com o objetivo de selecionar propostas de Parceiros Operacionais Descentralizados no nível estadual para o estímulo, orientação e promoção da criação de empresas de base tecnológica inovadoras, com prazo de execução de 36 meses. O aporte de recursos da ordem da FINEP R\$ 2 milhões de subvenção + R\$ 200 mil ação transversal; FAPEG: R\$ 1 milhão subvenção + R\$ 100 mil ação transversal. Acordo FINEP/FAPEG para execução do CENTELHA II APROVADO por unanimidade. Ato contínuo, apresentou o acordo CNPq/FAPEG *ad referendum*, com o objetivo de Concessão de bolsas para os quinze projetos mais bem classificados na Chamada Pública nº 03/2019 - Programa Centelha I, com 10 cotas de bolsas CNPQ (R\$ 300 mil); 5 cotas de bolsas FAPEG (R\$ 150 mil). Acordo CNPq/FAPEG APROVADO *ad referendum* por unanimidade. **Acordo CAPES/FAPEG-( em andamento)** com o objetivo de apoiar Planos de Desenvolvimento (PD-FAP) dos Programas de Pós-Graduação (PPG) stricto sensu a ser aprovado no âmbito da Chamada CAPES 18/2020. I - PPGs emergentes: em funcionamento a partir de 2013; II - PPGs em consolidação (nota igual ou inferior a 4 nos últimos ciclos de avaliação), sendo, apoio CAPES: até R\$ 6.254.400,00 em bolsas de Mestrado, Doutorado e Pós-Doutorado; FAPEG: até R\$ 1.876.320,00 em Auxílio a Pesquisa. Foi submetido à CAPES um plano de desenvolvimento, qual seja: Apoio a Programas de Pós-Graduação emergentes e em consolidação em áreas prioritárias, com foco no Agronegócio no estado de Goiás. O Diretor Científico apresentou toda a metodologia utilizada pela FAPEG para elaboração do Plano de desenvolvimento que foi submetido à CAPES. Dos projetos apresentados pelas Pró-Reitorias foram selecionados 04(quatro), quais sejam: **UFG** - Consolidação do Sistema de Pós-Graduação da Universidade Federal de Goiás em apoio ao fortalecimento, ambientalmente sustentável, do agronegócio no Estado de Goiás; **UFG** - Consolidação de programas de pós-graduação emergentes em apoio à pecuária competitiva e ambientalmente sustentável ; **PUC-GO** - Consolidação do Sistema de Pós-Graduação da Pontifícia Universidade Católica de Goiás, em apoio à produção ambientalmente sustentável da cadeia produtiva da cana-de-açúcar no estado de Goiás ; **IF Goiano** - Fortalecimento dos PPGs emergentes do IF Goiano no contexto do desenvolvimento agrônômico e da sustentabilidade ambiental no cerrado

por meio de inovações tecnológicas. Os quatro projetos envolvem 20 PPGs, pleiteando 92 bolsas, resultado previsto para 01/12/2020. A condução do processo de seleção foi elogiado pelo conselheiro Laerte. Para discussão do Plano de Desenvolvimento a ser submetido à CAPES, tomando por base as áreas prioritárias já discutidas em 2019, foi feito um processo de refinação dessas áreas, tomando por base as áreas prioritárias do Estado, discutindo com as instituições de pesquisa, órgãos governamental e o setor produtivo., ficando assim definidas: **Tecnologias Habilitadoras:** Inteligência Artificial, Internet das Coisas, Biotecnologia , Nanotecnologia e Big Data; **Tecnologias de Produção:** Agronegócio, Logística, Indústria, Mineração, Alimentos e Fármaco-química ; **Tecnologias de Desenvolvimento Sustentável :** Energia Renováveis, Meio Ambiente; **Tecnologias Qualidade de Vida: Saúde e Educação.** Acordo CAPES/FAPEG, APROVADO por unanimidade. **Chamada Internacional Confap - Universidades para o Mundo (previsto),** com o objetivo de Universidades para o Mundo, Desenho de Estratégias de Internacionalização e Políticas Linguísticas, visa apoiar estratégias sustentáveis que viabilizem o fortalecimento as habilidades e capacidades de internacionalização e desenvolvimento de políticas linguísticas de apoio à internacionalização nas universidades brasileiras, com base nos conhecimentos e experiências de Instituições de Ensino Superior (IES) do Reino Unido (British Council/MEC/CONFAP), previsão de lançamento do edital em Dez/2020 e contratação Junho/2021, Apoio FAP: Até R\$ 200 mil. Chamada Internacional Confap, APROVADO, por unanimidade. **Chamada Internacional Confap - European Green Deal (em andamento),** Financiada pelo Projeto Horizonte 2020, visa estimular a recuperação pós-pandemia, e transformar os desafios climáticos em oportunidades de inovação. Áreas temáticas - Aumento da ambição climática; Energia limpa, acessível e segura; Indústria para uma economia limpa e renovável; Edifícios eficientes em energia e recursos; Mobilidade sustentável e inteligente; Da fazenda à mesa; Biodiversidade e ecossistemas; Poluição zero, e ambientes livres de tóxicos. O período de realização das inscrições vão até 26 de janeiro de 2021 e contratação Junho/2021. Com o apoio da Comissão Europeia - 1 bilhão de euros para a Chamada - fomento a pesquisadores europeus; FAPs/CNPq - Auxílio à Pesquisa a depender da demanda. Chamada Internacional Confap - European Green Deal, APROVADA por unanimidade. **Acordo de Cooperação Técnica INPI / FAPEG (em andamento),** com o objetivo de desenvolver atividades de conscientização e disseminação da cultura e uso do sistema da propriedade industrial no estado do Goiás, sem repasse de recursos financeiros, vigência de 36 meses, tendo como principais benefícios: Apoio na estruturação de um Programa de Pós-Graduação em Propriedade Intelectual no Estado de Goiás; Participação do INPI, apoiando a orientação e capacitação das partes, em editais de pesquisa que envolvam propriedade industrial; Participação por meio de atividades de mentoria e capacitação, no processo de transformação do conhecimento científico em ativos de PI, para centros de excelência no Estado de Goiás. Acordo INPI/FAPEG APROVADO por unanimidade. **Acordo Emergencial UFG/FAPEG- COVID-19,** Projeto Estudo epidemiológico e molecular da infecção pelo SARS-CoV-2 em Goiás, que tem por objetivo Estimar a frequência e avaliar o perfil do SARS-CoV-2 no estado de Goiás em pacientes sintomáticos leves, contribuindo na obtenção de dados que potencializem o avanço do conhecimento científico-tecnológico sobre o novo coronavírus, dando subsídios ao contínuo aprimoramento das políticas públicas em saúde no estado de Goiás, utilizando para isso a estrutura da Rede de laboratórios de campanha montada pela UFG para suporte ao diagnóstico molecular da COVID-19. Apoio MCTI/UFG: Equipamentos e insumos - R\$ 4,47 milhões, Apoio FAPEG: Bolsas e equipamentos - R\$ 728,6 mil. Acordo Emergencial UFG/FAPEG-COVID-19 APROVADO por unanimidade. **Acordo PGE/UFG/FAPEG (Ad Referendum),** que tem por objetivo o desenvolvimento de soluções tecnológicas a

partir de algoritmos de Inteligência artificial para a Procuradoria Geral do estado de Goiás , visando a celebração de *Termo de Descentralização Orçamentária* [TDO] entre a PGE (FUNPROGE) e a Fundação de Amparo à Pesquisa-FAPEG. O referido projeto será viabilizado por meio de aditivo ao Convênio para Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação - PD&I (Nº 01/2019), cujo objeto é a cooperação técnica e científica entre a Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Goiás (FAPEG) e a Universidade Federal de Goiás (UFG) para desenvolver o projeto "Implantação do Centro de Excelência em Inteligência Artificial- CEIA". Apoio: PGE R\$ R\$ 1,891 milhão - bolsas, custeio e capital. Sem apoio financeiro da FAPEG. Acordo PGE/UFG/FAPEG, APROVADO por unanimidade. Ato contínuo, O presidente apresentou a projeção do orçamento para 2021, ainda para ser aprovado na Assembléia Legislativa e publicado pela Secretaria de Economia no Diário Oficial, quais sejam: recursos do tesouro estadual, Atividade Finalística: R\$14.668.000,00 , Atividade de Gestão e Manutenção: R\$2.000.000,00. Foi solicitado pelo Conselheiro Alcido Elenor um gráfico comparativo do orçamento da FAPEG durante os últimos anos, complementando, o Conselheiro Jesiel falou da necessidade de se atentar ao percentual do orçamento total que está sendo destinado à FAPEG, considerando a Lei da FAPEG. O presidente se comprometeu em providenciar e enviar o comparativo solicitado para conhecimento dos conselheiros. Em seguida apresentou uma solicitação da Universidade Federal de Goiás para substituição do projeto **Central de serviços laboratoriais para agricultura -CESLA (Processo nº 202010267000289)** que tem por objetivo realizar a prestação de serviços laboratoriais para o setor agropecuário, com preços competitivos de mercado, pelo Projeto **Cana de Açúcar- Convênio FAPEG/UFG-EA, (Processo 201610267001488)**, Vigência até 10/09/2022 (prorrogada). O limite de transferência de recursos para esse projeto se encerrou em 2018 e boa parte dos recursos foi liquidado em 2018 e, recursos liquidados em 2018 a FAPEG não consegue pagar. Para tanto, se faz necessário essa troca de projetos para que os recursos do projeto CESLA sejam transferidos para o projeto Cana de açúcar. O projeto cana de açúcar tem como objetivo fornecer informações avançadas para o planejamento e manejo da cultura da cana-de-açúcar nas condições edafoclimáticas do cerrado Goiano, nas áreas de Clima e Irrigação, Solos, Fitossanidade, Fitotecnia, e Engenharia de produção de Álcool e Açúcar. O projeto já está em andamento com **10 (dez)** teses de doutorado, **04 (quatro)** dissertações de mestrado e **(16) dezesseis** trabalhos em nível de iniciação científica. A troca do projeto CESLA pelo de Cana de Açúcar, foi APROVADA por unanimidade. Em seguida, o Presidente anunciou o lançamento do Centro de Excelência em Agricultura Exponencial-CEAGRE, para potencializar ainda mais as atividades agrícolas e de agropecuária, na região sudoeste. Tendo como objetivos: Executar projetos de inovação industrial que possuem obrigatoriamente uma contrapartida financeira das empresas parceiras; Prover soluções de baixo custo para os pequenos e médios produtores rurais e Fortalecer o ecossistema de inovação do sudoeste goiano. O conselheiro Jesiel ressaltou a questão de se pensar sobre os ganhos econômicos da FAPEG com os projetos desenvolvidos e que são financiados pela fundação, com relação à propriedade intelectual e os ganhos econômicos. Propôs montar um grupo nomeado no CONSUP ou pela FAPEG para discutir essa questão e encontrar um melhor caminho. A proposta será enviada à Diretoria Científica e de Inovação. Ato contínuo, a Coordenadora do CONSUP Eloisa Pio Santana, solicitou a apresentação de um dos conselheiros para participar do Comitê de Orçamento e Contas, visto que, o mandato do Conselheiro Pedro Leonardo de Paula Rezende venceu em 13/08/2020. O Conselheiro Anderson Mutter Teixeira se apresentou para fazer parte do Comitê de Orçamento e Contas. A reunião foi encerrada e, não tendo mais nada a relatar, eu Eloisa Pio de Santana, lavro a presente ata que, após lida e aprovada pelo Conselho Superior, será assinada pela Secretária Geral, pelo Presidente do Conselho

Superior e pelos demais Conselheiros. Goiânia, 19 de novembro de 2020.

---

**Eloísa Pio de Santana**

---

**Robson Domingos Vieira**

---

**Alcido Elenor Wander**

---

**Anderson Mutter Teixeira**

---

**Ivano Alessandro Devilla**

---

**Fabiano Guimarães Silva**

---

**Jesiel Freitas de Carvalho**

---

**Joelma Abadia Marciano de Paula**

---

**Laerte Guimarães Ferreira Júnior**

---

**Márcio César Pereira**

---

**Marcos Pereira de Ávila**

---

**Priscila Valverde de Oliveira Vitorino**

---

**Rolando Vargas Vallejos**

---

**Sandro Dutra e Silva**

---

Thyago Carvalho Marques

---



Documento assinado eletronicamente por **ELOISA PIO DE SANTANA, Coordenador (a)**, em 29/04/2021, às 11:46, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ROBSON DOMINGOS VIEIRA, Presidente**, em 29/04/2021, às 11:51, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **JESIEL FREITAS CARVALHO, Conselheiro (a)**, em 29/04/2021, às 13:01, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ALCIDO ELENOR WANDER, Conselheiro (a)**, em 29/04/2021, às 13:20, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **LAERTE GUIMARAES FERREIRA JUNIOR, Conselheiro (a)**, em 29/04/2021, às 19:20, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **THYAGO CARVALHO MARQUES, Conselheiro (a)**, em 03/05/2021, às 09:33, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **TAKESHI KAMADA, Conselheiro (a)**, em 03/05/2021, às 10:45, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **JOELMA ABADIA MARCIANO DE PAULA, Conselheiro (a)**, em 03/05/2021, às 13:28, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS PEREIRA DE AVILA, Conselheiro (a)**, em 03/05/2021, às 16:57, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **FABIANO GUIMARAES SILVA, Conselheiro (a)**, em 04/05/2021, às 10:23, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ROLANDO VARGAS VALLEJOS, Coordenador (a)**, em 04/05/2021, às 11:01, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

---



Documento assinado eletronicamente por **PRISCILA VALVERDE DE OLIVEIRA COUTO, Conselheiro (a)**, em 04/05/2021, às 16:25, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

---



Documento assinado eletronicamente por **IVANO ALESSANDRO DEVILLA, Conselheiro (a)**, em 04/05/2021, às 18:24, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

---



Documento assinado eletronicamente por **SANDRO DUTRA E SILVA, Conselheiro (a)**, em 04/05/2021, às 19:03, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

---



Documento assinado eletronicamente por **ANDERSON MUTTER TEIXEIRA, Conselheiro (a)**, em 06/05/2021, às 12:31, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

[http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1)

[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **000020140884** e o código CRC **B8472C87**.

---

CONSELHO SUPERIOR

Rua Dona Maria Joana (travessa da AV. 83), N° 150, Setor Sul, Goiânia – GO  
CEP: 74.083-140



Referência: Processo nº 202010267000328



SEI 000020140884